



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

RESOLUÇÃO Nº 12/2025

De 9 de dezembro de 2025

(Projeto de Resolução nº 15, de 25/11/2025, de autoria do vereador **Marquinho Arruda**)

Altera dispositivos do Regimento Interno (Resolução nº 13/1991) que disciplinam o uso da palavra em Tribuna e em Explicação Pessoal.

Julio Antonio Mariano, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprova e sua presidência promulga esta resolução:

Art. 1º O § 2º do artigo 162 Regimento Interno (Resolução nº 13/1991) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 162. (...)

§ 1º (...)

§ 2º Encerrado o período de inscrições previsto no § 1º deste artigo, o Presidente realizará sorteio para definir a ordem dos oradores no Expediente.”

Art. 2º O § 2º do artigo 176 Regimento Interno (Resolução nº 13/1991) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 176. (...)

§ 1º (...)

§ 2º Encerrado o período de inscrições previsto no § 1º deste artigo, o Presidente realizará sorteio para definir a ordem dos oradores em Explicação Pessoal.”

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 43ª Sessão Ordinária, de 9 de dezembro de 2025.

Registrado e publicado na secretaria administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque em 9 de dezembro de 2025.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo